



**ETP 008/2025 - LEI 14.133/2021**

**Unidade demandante:** Secretaria de Infraestrutura.

**Titular da unidade:** João Paulo Coelho Minzon.

**Representante da Unidade Técnica:** Roberto Valentim Cieslak Filho.

**1. Descrição da necessidade da contratação e justificativa - ITEM OBRIGATÓRIO**

A contratação objetiva a aquisição do Gêneros Alimentícios, a fim de garantir o abastecimento no prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, visando atender a realização das atividades laborais e preservação da saúde e bem estar de parlamentares, servidores e demais frequentadores desta Casa de Leis, durante o exercício do ano de 2025/2026.

**2. Requisitos da contratação**

**2.1. Compras compartilhadas. Avaliar o cabimento.**

A contratação não se dará via Sistema de Registro de Preços - SRP, por se tratar de contratação com quantidades determinadas e apenas 12 itens.

**2.2. Sustentabilidade. Indicar quais os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos, se houver.**

Deverão ser observadas:

- a) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ademais, os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

**Produção:**

- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
- b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

**Distribuição:**

- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do item.

**Uso (responsabilidade do contratante):**

- a. forma de consumo deve evitar desperdício.

**Destinação final (responsabilidade do contratante):**

- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.



**2.3. Definir e justificar se a contratação é de natureza contínua ou não.**

Não se Trata de fornecimento contínuo, mas sim por escopo com entrega parcelada, pois a aquisição impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, considerando os termos do art. 6, Inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

**2.4. Indicação de marcas ou modelos: Avaliar o cabimento.**

É necessária a indicação de marca do produto ofertado.

**2.5. Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito: Avaliar a necessidade.**

Não há necessidade de amostra.

**2.6. Exigência de carta de solidariedade: Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.7. Exigência de garantia, manutenção e assistência técnica. Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.8. Prazo de validade, a depender do objeto: Avaliar o cabimento.**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 MESES**.

Justifica-se a necessidade de validade de 12 meses nos produtos perecíveis, uma vez que ficarão estocados, em ambiente adequado, para uso durante o exercício, e abastecimento da ALEMS: " o material de consumo incluído no rol de estocáveis será guardado e armazenado em local que permita mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança".

**2.9. Vistoria. Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.10. Garantia de execução. Avaliar a necessidade.**

Não é necessária a exigência, ou seja, o baixo risco não justifica a exigência.

**2.11. Subcontratação: Avaliar o cabimento.**

Não será admitida.

**2.12. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Avaliar a possibilidade.**

Não se aplica.

**2.13. Aplicação de margem de preferência. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.



**2.14. Utilização do BIM - Building Information Modelling (Modelagem da Informação da Construção). Avaliar a utilização.**

Não se aplica.

**2.15. Elaboração ou não do projeto executivo no caso de obras e serviços de engenharia.**

Não se aplica.

**2.16. Participação na disputa**

**i - Participação de pessoas físicas**

Entendemos não ser possível a contratação de pessoa física, pois, considerando a quantidade dos gêneros alimentícios, é necessária estrutura mínima para armazenamento e logística dos bens.

**ii - Participação de ME/EPP/Equiparadas**

Por não se tratar de contratação com valor correspondente a até R\$ 80.000,00, a participação no processo não será **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006 c.c art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações).

**iii - Participação de cooperativas. A vedação à participação de cooperativas deve ser justificada no ETP.**

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, considerando os termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.17. Forma de seleção do fornecedor**

**2.17.A. Seleção do fornecedor mediante contratação direta.**

Não se aplica.

**2.17.B. Seleção do fornecedor mediante licitação.**

**2.17.B.1. Forma de realização da licitação na forma presencial. Cabimento excepcional.**

Não cabível a licitação presencial.

**2.17.B.2. Indicar motivadamente a natureza do objeto e a modalidade de licitação respectiva. Em caso de utilização do SRP, avaliar em conjunto com as orientações da alínea C na sequência. Natureza do objeto:**

Dispõe o 6º da Lei nº 14.133/2021 que:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, a natureza do objeto é bem comum. Modalidade de licitação: Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum". Assim, a modalidade a ser adotada é o pregão.

**2.17.B.3. Indicar e justificar o critério de julgamento da licitação.**

## **Notas Explicativas:**

Segundo Art. 6º, inciso XLI, da lei 14.133/21:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**;

O critério de aceitabilidade baseado no maior desconto é admitido apenas excepcionalmente, nos casos em que: a) a Administração não tiver condições de definir quais serão os objetos e respectivos quantitativos, a exemplo do que ocorre na contratação de peças para veículos e equipamentos em geral; e b) os particulares atuam na condição de intermediários, sem poder para compor preços dos produtos que repassam à Administração Pública contratante, dependendo, para se diferenciar competitivamente, de descontos incidentes sobre as comissões recebidas pelas vendas efetuadas, a exemplo das contratações de vales refeição, alimentação e combustível e, também, passagens aéreas. (Orientação formulada em discussões realizadas pelo Núcleo Zênite de Pesquisa e Desenvolvimento.) (disponível em <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>, acessado em 31/08/2023).

Como a presente contratação não se refere a nenhuma das hipóteses acima, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

**2.17.B.4. Indicar e justificar o modo de disputa: Modo de disputa aberto, Modo de disputa aberto e fechado e Modo de disputa fechado e aberto.**

Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", pois a opção pelo modo "aberto" prolongaria em demasiado a disputa.

2.17.B.4.1. Indicar e justificar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será estabelecido em qualquer dos modos de disputa.

Sugerimos intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de R\$ 1,00, considerando o reduzido preço unitário dos itens.

2.17.B.5. Exigência de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando for o caso. Avaliar o cabimento.

Não se aplica.

2.17.B.6. Elaboração do cronograma físico-financeiro. Avaliar o cabimento.

Não se aplica.

2.17.B.7. Inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas. Avaliar custo-benefício da medida

Não foi vislumbrada vantagem na inversão de fases.

2.17.B.8 Indicar e justificar o critério de adjudicação da contratação

A adjudicação será por item, pois não é o caso de agrupamento de itens.

## 2.18. Garantia de proposta. Avaliar a necessidade.



Não é necessário.

## **2.19. Critérios de seleção do fornecedor**

### **2.19.A. Critério de aceitabilidade dos preços**

Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

### **2.19.B. Exigências de habilitação**

#### **2.19.B.1. Habilidade Técnico-Operacional - Necessidade de adequação e justificativa técnica.**

Apresentação de no mínimo 1 (um), atestado Certidão de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executado serviços similares ao objeto da licitação (gêneros alimentícios).

**Justificativa:** a necessidade de apresentação de Atestado ou Certidão de Qualificação Técnico-Operacional, servirá para que a Alems se certifique que a empresa a ser contratada irá atender o compromisso firmado, tendo em vista, experiência comprovada através do atestado ou certidão.

#### **2.19.B.2. Habilidade econômico-financeira - Necessidade de adequação e justificativa técnica.**

Será solicitado o balanço, índices e certidão, por se tratar de fornecimento com entrega parcelada:

- **Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme artigo 1.078 do Código Civil e/ou o atendimento à data prevista na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Secretaria da Receita Federal, de forma a compreender o prazo de transmissão da Escrituração Contábil Digital ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), a que estão obrigadas determinadas pessoas jurídicas e equiparadas. O Balanço Patrimonial deve possibilitar comprovar a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Apesar de se tratar de fornecimento parcelado, a contratação é de pequeno vulto, assim, qualquer outro requisito além desse, para fins de habilitação econômico-financeira, é entendido como excessivo na presente contratação.

## **2.20. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato**

A contratação se dará por termo de contrato, a fim de haver melhor controle do prazo de vigência. A vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

O prazo máximo da entrega do material será de **10 (dez) dias úteis**.

## **2.21. Definição do índice de reajuste.**

Não se aplica à presente contratação.

## **2.22. Regime de fornecimento de bens. Regime de execução dos serviços**



Os bens serão fornecidos em remessa parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante.

**2.23. Matriz de riscos. Análise, definição e distribuição dos riscos entre as partes contratantes, se for o caso.**

Não é o caso de inserção de matriz de alocação riscos.

**2.24. Instrumento de Medição de Resultados ou instrumento equivalente para avaliar a mensuração de resultados e/ou adequação do objeto prestado. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.25. Remuneração variável do contratado. Avaliar o cabimento.**

Não cabível na presente contratação.

**2.26. Antecipação de pagamento. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.27. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica**

Não se aplica à presente contratação.

**2.28. Preposto.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.29. ETP – contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.30. ETP - contratação de obras e serviços de engenharia**

Não se aplica à presente contratação.

**2.31. Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP. Avaliar a possibilidade.**

Não haverá adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que boa parte das Atas encontradas nos sítios Banco de Preços, Painel de Preços e Compras.gov.br, não sendo possível utilizarmos para adesão.

**3. Levantamento de mercado - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE**

**3.1 Detalhamento da análise das soluções**

**3.2. Indicação e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar**

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, considerado todo o ciclo de vida do objeto - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE**

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

**5. Estimativa das quantidades para a contratação - ITEM OBRIGATÓRIO**

Estimativa da quantidade: conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

*[Handwritten signature and initials R]*



As quantidades a adquirir seguem abaixo.

1.1.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA | UN. MED. | QTDE. | V. U.     | V. T.         |
|------|---|-------|----------|-------|-----------|---------------|
| 1    | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA DE POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE E TRANSPARENTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E FRAGMENTOS ESTRANHOS E DE UMIDADE, ISENTO DE GLÚTEN, RÓTULO COM INFORMAÇÕES LEGAIS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE LOTE INFORMADA. VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS. |       | UN.      | 3500  | R\$ 9,60  | R\$ 33.600,00 |
| 2    | AÇÚCAR, REFINADO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL TIPO SACHÊ, DE 5 GRAMAS, ASPECTO GRANULOSO FINO, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.  |       | CX.      | 10    | R\$ 37,67 | R\$ 376,70    |
| 3    | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100 ML, COM BICO DOSADOR DE GOTAS, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM.  |       | UN.      | 100   | R\$ 7,86  | R\$ 786,00    |
| 4    | ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA, SEM GÁS, LÍQUIDO LIMPIDO E ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500ML, COMPOSIÇÕES QUÍMICAS E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, DESCRIÇÕES NO RÓTULO, SEM GLUTEN, DATA DE VALIDADE E LOTE INFORMADOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE  |       | PCT      | 450   | R\$ 23,16 | R\$ 10.422,00 |



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL  
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901  
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

**012**

|   |   |     |     |           |               |           |
|---|---|-----|-----|-----------|---------------|-----------|
|   | VALIDADE DE 12 MESES DA FABRICAÇÃO, FARDO COM 12 UNIDADES.  |     |     |           |               |           |
| 5 | ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA, COM GÁS (GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE), LÍQUIDO LÍMPIDO E ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500ML, COMPOSIÇÕES QUÍMICAS E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DESCRIATAS NO RÓTULO, SEM GLUTÉN, DATA DE VALIDADE E LOTE INFORMADOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA FABRICAÇÃO, FARDO COM 12 UNID. | PCT | 450 | R\$ 25,07 | R\$ 11.281,50 |           |
| 6 | CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 25 GRAMAS, INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA REUTITA L.). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 GRAMAS CADA E CAIXA COM 25 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM. – CATÁLOGO                                       | CX. | 450 | R\$ 13,42 | R\$ 6.039,00  |           |
| 7 | CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXA COM 25 GRAMAS, INGREDIENTES: FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 GRAMAS CADA E CAIXA COM 25 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM.   | CX  | 600 | R\$ 13,42 | R\$ 8.052,00  |           |
| 8 | CHÁ DE ERVA-DOCE 40 GRAMAS, INGREDIENTES: FRUTOS DE ERVA-DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1,6 GRAMAS CADA E CAIXA COM 25 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE   | CX. | 400 | R\$ 12,67 | R\$ 5.068,00  | <i>DR</i> |



|    | INFORMADOS NA EMBALAGEM.   |  |     |     |           |              |
|----|--|--|-----|-----|-----------|--------------|
| 9  | CHÁ PRETO NATURAL CAIXA COM 16 GRAMAS, INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1,6 GRAMAS CADA E CAIXA COM 10 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM. |  | CX. | 100 | R\$ 7,95  | R\$ 795,00   |
| 10 | CHÁ MATE A GRANEL, INGREDIENTES: FOLHAS DE MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GRAMAS, RENDIMENTO DE ATÉ 18,5 LITROS, COM INFORMAÇÕES NA CAIXA DE LOTE, DATA DE VALIDADE E RENDIMENTO.  |  | CX. | 100 | R\$ 13,62 | R\$ 1.362,00 |
| 11 | CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 15 GRAMAS, INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA. L.). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 GRAMAS CADA E CAIXA COM 15 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM.                  |  | CX  | 100 | R\$ 11,92 | R\$ 1.192,00 |
| 12 | CHÁ MATE CAIXA COM 40 GRAMAS, INGREDIENTES: FOLHAS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). EMBALADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1,6 GRAMAS CADA E CAIXA COM 25 SACHÊS NÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA PROTEGIDA POR PLÁSTICO FILME, SEM GLÚTEN, LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM.                |  | CX. | 200 | R\$ 11,62 | R\$ 2.324,00 |

#### **6. Estimativa do valor da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO**

Para estimativa do valor da contratação, foi observada a Lei 14.133/21.

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços, no Banco de Preços e em sítios da internet, direto com fornecedores, sendo realizada a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme mapa de preços anexo.



Preço total estimado:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 81.298,20 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**6.1. Orçamento estimado sigiloso. Avaliar o cabimento.**

Não é o caso de orçamento sigiloso.

**7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO.**

O item é único, assim, não haverá agrupamento de itens.

**8. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

**9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

**10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

**11. Enquadramento do objeto - aquisições**

11.1. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Capítulo III, Seção III - Dos Artigos de Luxo, art. 7º do Ato n.º 065/2024 – Mesa Diretora.

**12. Análise de Riscos**

**1. DADOS DO PROCESSO**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Objeto:</b>         | Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. |
| <b>Nº do Processo:</b> | NÃO SE APLICA  |



## 2. FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da contratação e seleção do fornecedor;
- Gestão de contrato.

## 3. RISCOS

|                               |  |       |                                     |       |                          |      |
|-------------------------------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------------------------|------|
| <b>RISCO 01:</b>              | Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.   |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Probabilidade:</b>         | <input type="checkbox"/>   | Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> | Média | <input type="checkbox"/> | Alta |
| <b>Impacto:</b>               | <input type="checkbox"/>   | Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> | Média | <input type="checkbox"/> | Alta |
| <b>Dano(s):</b>               | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.  |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Ações preventivas:</b>     | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Ações de contingência:</b> | Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento - Designar membros com mais experiência em contratações.   |       |                                     |       |                          |      |

|                               |  |       |                                     |       |                          |      |
|-------------------------------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------------------------|------|
| <b>RISCO 02:</b>              | Estimativa de preço inadequada   |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Probabilidade:</b>         | <input checked="" type="checkbox"/>  | Baixa | <input type="checkbox"/>            | Média | <input type="checkbox"/> | Alta |
| <b>Impacto:</b>               | <input type="checkbox"/>   | Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> | Média | <input type="checkbox"/> | Alta |
| <b>Dano(s):</b>               | Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta. Contratar o serviço de fornecimento com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos. |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Ações preventivas:</b>     | O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não, constantes no Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, que atendam a demanda.                                     |       |                                     |       |                          |      |
| <b>Ações de contingência:</b> | Revisar os preços encontrados, verificar se trata do mesmo objeto. Solicitar nova cotação caso não seja aceita   |       |                                     |       |                          |      |

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| <b>RISCO 03:</b> | Atraso no fornecimento. |
|------------------|-------------------------|



|                               |  |   |                               |
|-------------------------------|--|---|-------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>               | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Dano(s):</b>               | Não atendimento à demanda no prazo previsto, prejudicando as atividades da ALEMS.  |   |                               |
| <b>Ações preventivas:</b>     | Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos de entrega e as requisições para realização do fornecimento. |   |                               |
| <b>Ações de contingência:</b> | Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento do contrato.   |   |                               |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>RISCO 04:</b>              | Problema na execução do objeto.   |
| <b>Probabilidade:</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   |
| <b>Impacto:</b>               | <input type="checkbox"/> Baixa  |
| <b>Dano(s):</b>               | A empresa não executar de forma correta o contrato, entregando produto inadequado, do que foi ofertado na proposta vencedora.             |
| <b>Ações preventivas:</b>     | Determinar no contrato a necessidade de seguir toda legislação pertinente ao fornecimento.  |
| <b>Ações de contingência:</b> | Fiscalizar a correta execução dos fornecimentos e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato, tempestivamente. |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>RISCO 05:</b>              | Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.              |
| <b>Probabilidade:</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  |
| <b>Impacto:</b>               | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  |
| <b>Dano(s):</b>               | A empresa contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.            |
| <b>Ações preventivas:</b>     | Provisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes da quantidade de fornecimento. |
| <b>Ações de contingência:</b> | Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.                       |

4. A matriz de riscos acima demonstra que o contrato possui um risco baixo, somado a essa análise, é importante ressaltar que o foco principal desse estudo é o fornecimento de materiais de consumo gêneros alimentícios, com baixo custo atendendo toda necessidade com eficiência.
5. Portanto, a análise de riscos conclui que esse contrato possui um risco baixo para a administração, principalmente pela baixa complexidade.

*[Handwritten signature]*

*R*



**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - ITEM OBRIGATÓRIO** Com base nas informações e documentos analisados, conclui-se que a contratação se demonstra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina?

( X ) Sim.

( ) Não. Justificativa:

**14. Classificação do ETP - ITEM OBRIGATÓRIO**

(X) Público

( ) Sigiloso. Justificativa:

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2025.

**JOAO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Infraestrutura  
ALEMS

**ROBERTO VALENTIM CIESLAK FILHO**  
Agente de Contratação